

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 31 de Julho de 2007



Série

Número 67

5.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 806/2007

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A..

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 806/2007

Considerando que pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2007/M, de 12 de Janeiro, foi criada a RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A., entidade que passou a assumir as funções anteriormente cometidas à Direcção Regional de Estradas, competindo-lhe desenvolver a rede viária da Região Autónoma da Madeira, de modo a garantir as necessidades das populações e promover o seu progresso;

Considerando as disposições constantes do Contrato de Concessão de Serviço Público de Construção e Conservação da Rede Viária da Região Autónoma da Madeira, celebrado em 10 de Abril de 2007, entre a Região Autónoma da Madeira e a RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A.;

Considerando que não se encontram ainda definidos, os financiamentos de longo prazo e as participações dos fundos estruturais comunitários, que assegurem os meios necessários à execução das vias rodoviárias regionais, que concretizem a completa estruturação da rede viária da Região Autónoma;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9 de Janeiro, concede autorização ao Governo Regional, para atribuição de apoios financeiros a acções e projectos de desenvolvimento que visem a melhoria da qualidade de vida e tenham enquadramento no plano de desenvolvimento económico e social da Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário a 19 de Julho de 2007, resolveu:

1. Ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9 de Janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para

2007, autorizar a celebração de um contrato-programa com a RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A., tendo em vista a execução do conjunto de vias rodoviárias regionais constantes do quadro em anexo.

2. Para a prossecução das obras referidas no número anterior, conceder à RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A., uma participação financeira no valor de 383.918.921,00€ (trezentos e oitenta e três milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e um euros), de acordo com a seguinte programação:

2008: 294.941.973 €
2009: 88.976.948 €

3. A definição dos financiamentos de longo prazo e das participações dos fundos estruturais comunitários por parte da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A., implica, na parte aplicável, na resolução imediata do presente contrato-programa.

4. O contrato-programa terá início na data da sua assinatura e término a 31 de Dezembro de 2009.

5. Aprovar a minuta do contrato-programa que faz parte integrante desta resolução, e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.

6. Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o contrato-programa.

7. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar, têm cabimento orçamental no Orçamento de Despesas e Receitas da Secretaria Regional do Equipamento Social.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL. O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

ANEXO

Unidade: euros

CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS

DESIGNAÇÃO DO PROJECTO	DESIGNAÇÃO DA OBRA	2008			2009			Contrato-programa
		Obra	Serviços	Total	Obra	Serviços	Total	
VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS/ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS	Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos	52.244.089		52.244.089	17.268.009		17.268.009	69.512.098
	Assessoria à Fiscalização da Empreitada de Construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos		461.102	461.102		268.976	268.976	730.078
	TOTAL DO PROJECTO	52.244.089	461.102	52.705.191	17.268.009	268.976	17.536.985	70.242.176
NOVA LIGAÇÃO VASCO GIL - FUNDOA À COTA 500	Nova Ligação Vasco Gil - Fundoa à Cota 500 - 1ª Fase	37.088.936		37.088.936	11.836.124		11.836.124	48.925.060
	Assessoria à Fiscalização das Empreitadas de Construção da Nova Ligação Vasco Gil - Fundoa à Cota 500		470.768	470.768		274.614	274.614	745.382
	TOTAL DO PROJECTO	37.088.936	470.768	37.559.704	11.836.124	274.614	12.110.738	49.670.442
LIGAÇÃO EM VIA EXPRESSO AO PORTO DO FUNCHAL	Ligação em Via Expresso ao Porto do Funchal	23.807.070		23.807.070	7.868.846		7.868.846	31.675.916
	Assessoria à Fiscalização da Empreitada de Construção Ligação em Via Expresso ao Porto do Funchal		384.702	384.702		256.468	256.468	641.170
	TOTAL DO PROJECTO	23.807.070	384.702	24.191.772	7.868.846	256.468	8.125.314	32.317.086

CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS

DESIGNAÇÃO DO PROJECTO	DESIGNAÇÃO DA OBRA	2008			2009			Contrato-programa
		Obra	Serviços	Total	Obra	Serviços	Total	
VIA EXPRESSO FAJÀ DA OVELHA - PONTA DO PARGO	Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo 1.ª Fase, Túneis	32.382.735		32.382.735	10.703.323		10.703.323	43.086.058
	Assessoria à Fiscalização das Empreitadas de Construção da Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo		470.981	470.981		274.739	274.739	745.720
	TOTAL DO PROJECTO	32.382.735	470.981	32.853.716	10.703.323	274.739	10.978.062	43.831.778
VARIANTE DA MADALENA DO MAR	Variante da Madalena do Mar - Fase 1, Túneis	45.730.480		45.730.480	15.115.095		15.115.095	60.845.575
	Assessoria à Fiscalização das Empreitadas de Construção da Variante da Madalena do Mar		421.800	421.800		246.050	246.050	667.850
	TOTAL DO PROJECTO	45.730.480	421.800	46.152.280	15.115.095	246.050	15.361.145	61.513.426
VIA EXPRESSO BOAVENTURA - S VICENTE	Via Expresso Boaventura - S. Vicente - 1.ª Fase, Túneis	39.154.585		39.154.585	4.026.273		4.026.273	43.180.858
	Via Expresso Boaventura - S. Vicente - 2.ª Fase - Túnel de S. Vicente	21.315.434		21.315.434	7.045.297		7.045.297	28.360.731
	Assessoria à Fiscalização das Empreitadas de Construção da Via Expresso Boaventura - S. Vicente		473.682	473.682		276.314	276.314	749.996
	TOTAL DO PROJECTO	60.470.019	473.682	60.943.701	11.071.570	276.314	11.347.884	72.291.585
VIA EXPRESSO S JORGE - ARCO DE S. JORGE	Via Expresso Rib.ª de S. Jorge - Arco de S. Jorge - 1.ª Fase, Túneis	40.065.837		40.065.837	13.242.785		13.242.785	53.308.622
	Assessoria à Fiscalização das Empreitadas de Construção da Via Expresso Rib.ª de S. Jorge - Arco de S. Jorge		469.773	469.773		274.034	274.034	743.807
	TOTAL DO PROJECTO	40.065.837	469.773	40.535.610	13.242.785	274.034	13.516.819	54.052.429
TOTAL (2008-2009)		291.789.166	3.152.807	294.941.973	87.105.752	1.871.196	88.976.948	383.918.921

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)